



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas

PROJETO DE LEI Nº. 482 / 2020.

AUTORIA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

Institui a Semana “Detox Digital Amazonas” de conscientização e prevenção para desintoxicação dos efeitos do mau uso do meio ambiente digital.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º. Institui a Semana "Detox Digital Amazonas" de conscientização e prevenção para desintoxicação dos efeitos do mau uso do meio ambiente digital, a ser realizada anualmente na semana completa, de segunda-feira a domingo, que integra o dia 10 de outubro, "Dia Mundial da Saúde Mental".

Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2º. A Semana "Detox Digital Amazonas" de conscientização e prevenção para desintoxicação dos efeitos do mau uso do meio ambiente digital tem os seguintes objetivos:

I - disseminar a conscientização para a boa utilização do meio ambiente digital com prevenção contra os malefícios da utilização indevida de *hardwares* e *softwares*, defendendo de todos, em especial das crianças, adolescentes e idosos e demais parcelas vulneráveis à dependência tecnológica;

II - promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas para a consecução dos objetivos desta Lei;





Poder Legislativo
 Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
 1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas

III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos à ocorrência de violência associada ao mau uso de redes sociais e do meio ambiente digital, colaborando para o aumento da saúde mental das pessoas, em especial das crianças, adolescentes, idosos e demais parcelas vulneráveis à dependência tecnológica;

IV - gestionar junto aos governos federal, estadual, municipais e demais órgãos e instituições pertinentes, para procederem auxílio aos processos pedagógicos, emocionais, cognitivos e sociais, para prevenção, dentre outras questões, de problemas de aprendizagem de alunos, absenteísmo docente, conflitos interpessoais, problemas de socialização oriundos dos maléficos efeitos das relações com o meio ambiente digital de crianças e adolescentes, observando os resultados das políticas de desintoxicação digital e de internet;

V - promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à proteção das pessoas quanto aos efeitos negativos do mau uso do meio ambiente digital, por meio de integração da população, instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e religiosas para consecução dos objetivos desta Lei;

VI - promover ações de desintoxicação de que trata esta Lei:

- a) estimulando o contato de crianças com a natureza e com animais de estimação;
- b) incentivando atividades culturais, como música e artes plásticas, dentre outras afins;
- c) para manutenção e o desenvolvimento pleno da linguagem escrita e falada com leitura e produção textual e oral;
- e) incentivando práticas restaurativas que ensinem, desde a tenra idade, questões inerentes à mediação de conflitos nas relações humanas.
- d) estimulando atividades pedagógicas com materiais concretos que apurem a visão espacial;





Poder Legislativo
 Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
 1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos em apoio às ações promovidas pelos eventos de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 21 de outubro de 2020.

ALESSANDRA CAMPÊLO
 DEPUTADA ESTADUAL – MDB
 1ª VICE-PRESIDENTE

ALESSANDRA *ela é de coragem*
 DEPUTADA ESTADUAL



alessandra.campelo.am



alecampelo



ale_campelo

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950 - Parque 10 de Novembro
 2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM

Fone: (92) 3183-4375/ 3183

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - 456.019.412-20 EM 22/10/2020 09:17:51

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F4AE56E000050DE7 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Poder Legislativo
 Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
 1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas

JUSTIFICATIVA

A era digital trouxe para a população inúmeros benefícios com seu avanço, entretanto seu uso excessivo começa mostrar consequências sérias para nossa saúde, como depressão, ansiedade, síndrome do toque fantasma, nomofobia, problemas na coluna, perda auditiva, insônia entre outros. Desta forma, a presente propositura visa instituir a Semana “*Detox* Digital Amazonas” de conscientização e prevenção para desintoxicação dos efeitos do mau uso do meio ambiente digital.

Segundo um experimento realizado pela Universidade de Pittsburgh, nos Estados Unidos, com 1800 internautas entre homens e mulheres de 19 a 32 anos, concluiu-se que quanto mais tempo conectado nas redes maior o risco de desenvolver sintomas de depressão.

Com o objetivo de prevenir e tratar aqueles que sofrem com esses efeitos colaterais, a semana *Detox* Digital Amazonas tem como objetivo conscientizar o povo amazonense sobre o malefício do uso excessivo da tecnologia em suas vidas, bem como, promover ações de desintoxicação digital.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação da presente propositura a qual trará relevantes benefícios à saúde psicológica da população amazonense.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 21 de outubro de 2020.

ALESSANDRA CAMPÊLO
 DEPUTADA ESTADUAL – MDB
 1ª VICE-PRESIDENTE



Documento 2020.10000.00000.9.025881
Data 22/10/2020



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2020.10000.00000.9.025881

Origem

Unidade: DEP. ALESSANDRA CAMPELO
Enviado por: ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Data: 22/10/2020

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA.